N/E/X/T/ AUDITORES

# Demonstrações Financeiras

**POLLI FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.305.969/0001-98

Administrado pela Vórtx DTVM Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**DATA BASE**
**30/04/2026 - EXERCÍCIO**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 9 |
| Demonstração do resultado do exercício | 10 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 11 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 12 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 13 |

# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**POLLI FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Administrado pela Vórtx DTVM Ltda.
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Polli FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de outubro de 2025 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Polli FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 17 de outubro de 2025 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

## Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

**DIREITOS CREDITÓRIOS**

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 12.805 mil, que representa 90,84% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de julho de 2026.

**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

# Polli FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 57.305.969/0001-98

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

## Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

| | 2026 | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre o patrimônio líquido |
| **Ativo** | | |
| **Caixa e equivalente de caixa** | **1.608** | **11,41** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **1.608** | **11,41** |
| Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*) | 9 | 0,06 |
| Depósitos bancários - outros bancos | 156 | 1,11 |
| Ceres Zeragem FI Renda Fixa Referenciado Di - Resp Limitada | 1.443 | 10,24 |
| **Direitos creditórios** | **12.805** | **90,84** |
| **Com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **11.357** | **80,57** |
| Direitos creditórios - a vencer | 10.457 | 74,19 |
| Direitos creditórios - vencidos | 1.111 | 7,88 |
| (-) Provisão para Devedores Duvidosos | (211) | (1,50) |
| **Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **1.448** | **10,27** |
| Direitos creditórios - a vencer | 1.448 | 10,27 |
| **Total do ativo** | **14.413** | **102,25** |
| **Passivo** | | |
| **Valores a pagar** | **319** | **2,25** |
| Taxa de administração (*) | 17 | 0,12 |
| Taxa de Gestão (*) | 32 | 0,23 |
| Taxa de escrituração (*) | 2 | - |
| Consultoria | 46 | 0,33 |
| Agente de cobrança | 7 | 0,05 |
| Créditos a identificar | 191 | 1,36 |
| Auditoria | 22 | 0,16 |
| Taxa CVM | 2 | - |
| **Total do passivo** | **319** | **2,25** |
| **Patrimônio líquido** | **14.094** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **14.413** | **102,25** |

*(*) Partes Relacionadas*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Polli FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 57.305.969/0001-98

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

## Demonstração do Resultado do Período de 17 de outubro de 2025 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado do período | 17/10/2025 a 30/04/2026 |
|---|---|
| **Resultados** | **1.061** |
| **Resultado com direitos creditórios** | **993** |
| Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios | 1.236 |
| Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios | (32) |
| (-) Provisões para perdas | (211) |
| **Resultado com títulos e valores mobiliários** | **68** |
| Cotas de Fundos de investimento | 68 |
| **Despesas** | **(448)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | **(159)** |
| Auditoria | (34) |
| Agente de cobrança | (22) |
| Despesas bancárias | (3) |
| Consultoria | (93) |
| Serviços de informática | (7) |
| **Despesas da Administração e Gestão** | **(218)** |
| Administração | (101) |
| Gestão | (103) |
| Escrituração | (14) |
| **Demais despesas** | **(71)** |
| Taxa de fiscalização CVM | (2) |
| Taxa ANBIMA | (4) |
| Demais despesas | (65) |
| **Resultado líquido no período** | **613** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Polli FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 57.305.969/0001-98

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 17 de outubro de 2025 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | | | 17/10/2025 a 30/04/2026 |
|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | | | - |
| **Cotas emitidas** | | | |
| 3.576,7079 cotas subordinadas | | | 3.481 |
| 10.000,0000 cotas sêniores | | | 10.000 |
| **Patrimônio líquido antes do resultado do período** | | | **13.481** |
| **Resultado do período** | | | **613** |
| **Patrimônio líquido no fim do período** | | | **14.094** |
| Representado por | 3.576,7079 cotas subordinadas a | R$933,6036 cada uma | 3.339 |
| Representado por | 10.000,0000 cotas sêniores | R$1.075,4568 cada uma | 10.755 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Polli FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 57.305.969/0001-98

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 17 de outubro de 2025 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 17/10/2025 a 30/04/2026 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| Resultado líquido do exercício | **613** |
| | |
| **Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa** | |
| (-) Resultado com direitos creditórios | (993) |
| | |
| **Resultado líquido ajustado** | **(380)** |
| | |
| **Fluxo de caixa das atividades de operacionais** | |
| (-) Direitos creditórios | (8.331) |
| (+) Aumento em prov. pagtos a efetuar | 319 |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **(8.012)** |
| | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | |
| (+) Aplicação de cotistas | 10.000 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **10.000** |
| | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **1.608** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | 1.608 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **1.608** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**
**Para o período de 17 de outubro de 2025 (Início das atividades) a 30 de abril de 2026.**
*(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

## 1 Contexto operacional

O POLLI FIAGRO -DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), foi constituído em 12 de setembro de 2024 e iniciou suas atividades em 17 de novembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais/qualificados, nos termos do artigo 11°/ 12° da Resolução CVM n° 30/2021.

A Classe será composta por 2 (duas) subclasses de cotas, conforme estabelecido e detalhado no Capítulo IX deste Anexo Descritivo, sendo elas: (i) Cotas Seniores; e (ii) Cotas Subordinadas Júnior.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios do agronegócio que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Aquisição; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira da classe, estabelecidos no Anexo Descritivo.

As aplicações realizadas na classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da classe é realizada pela Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora").

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da classe em 29 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

## 3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

### a) Moeda Funcional

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a classe atua ("moeda funcional").

### b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

#### (i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

#### (ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

### c) Instrumentos financeiros

#### (i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais a classe tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de abril de 2026.

**d) Direitos creditórios**

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

**ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a classe.

**e) Provisão para perda por redução no valor recuperável**

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

**f) Outros ativos e passivos**

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

**g) Reconhecimento de receitas e despesas**

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

## 4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026:

| | 2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades | - | - | 165 |
| Cotas de fundo de investimento (*) | 1,1720703 | 1.230.711,4447 | 1.443 |
| **Total** | | **1.230.711,4447** | **1.608** |

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

## 5 Direitos creditórios

A classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a classe não adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

### 5.1 Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela classe

Os Direitos Creditórios são títulos representativos de créditos originados de Títulos oriundos de Operações de Compra e Venda de Produtos do agronegócio, realizadas pelos Devedores, na qualidade de compradores, e pela Cedente, na qualidade de vendedora.

### 5.2 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

i. Devem ser representados em moeda corrente nacional e serem passíveis de registro contábil pelo Custodiante;
ii. Não podem estar vencidos e pendentes de pagamento na respectiva Data de Aquisição e Pagamento;

iii. Não podem ter prazo de vencimento superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da Data de Aquisição e Pagamento;

iv. Deverão ter vencimento em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data máxima do resgate das Cotas Sêniores em circulação com maior prazo de resgate;

v. Considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pela classe, a soma do valor nominal dos Direitos Creditórios devidos por Devedores sem cobertura do Seguro de Crédito não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da classe;

vi. Devem ser devidos por Devedores que, na Data de Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso com a classe em prazo superior a 30 (trinta) dias;

vii. Considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pela classe, a concentração do valor correspondente por Devedor deve se limitar a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido da classe, com exceção dos 5 (cinco) maiores Devedores, que, salvo disposição específica em contrário neste Regulamento, podem representar, individualmente, até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido, sendo certo que durante os primeiros 90 (noventa) dias contados da Data da 1ª Integralização, os limites de concentração aqui previstos serão aplicáveis a todos os Devedores, devendo ser calculados sobre o valor total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

viii. Considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pela classe, a concentração do valor correspondente à soma dos Direitos Creditórios devidos pelos 5 (cinco) maiores Devedores não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da classe, ficando estabelecido que o limite de concentração para cada um desses Devedores, individualmente, será de até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da classe, sendo certo que durante os primeiros 90 (noventa) dias contados da Data da 1ª Integralização, os limites de concentração aqui previstos serão aplicáveis para todos os Devedores, devendo ser calculados sobre o valor total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e

ix. Ressalvado o disposto no item 8.1.2 abaixo, os Devedores deverão ter sido considerados elegíveis na última avaliação da integralidade da carteira de recebíveis da Cedente, realizada por um prestador de serviço independente contratado pela Gestora.

A Gestora será responsável por verificar e validar até a Data de Aquisição e Pagamento, observado o disposto no Acordo Operacional e no Contrato de Consultoria Especializada, por comunicação dirigida a Administradora, o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos Creditórios pela Classe.

## 5.3 Composição de direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, a classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

**Com aquisição:**

| | 2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Faixas de Vencimento** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| de 0 a 30 dias | 6.887 | 1.023 | 7.910 |
| de 31 a 60 dias | 479 | 87 | 566 |
| de 61 a 90 dias | 35 | - | 35 |
| de 91 a 120 dias | 293 | - | 293 |
| de 121 a 150 dias | 1.252 | - | 1.252 |
| de 151 a 180 dias | 1.511 | - | 1.511 |
| **Total** | **10.457** | **1.111** | **11.568** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | **(122)** | **(89)** | **(211)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | **10.335** | **1.022** | **11.357** |

**Sem aquisição:**

| | 2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Faixas de Vencimento** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| de 0 a 30 dias | 92 | - | 92 |
| de 91 a 120 dias | 156 | - | 156 |
| de 121 a 150 dias | 820 | - | 820 |
| de 151 a 180 dias | 380 | - | 380 |
| **Total** | **1.448** | **-** | **1.448** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | **1.448** | **-** | **1.448** |

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

**Com aquisição:**

| | | 2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios** | **Qtde** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| CT - Contrato | 364 | 9.484 | 1.111 | 10.595 |
| DM – Duplicata Mercantil | 30 | 973 | - | 973 |
| **Total** | | **10.457** | **1.111** | **11.568** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | **(122)** | **(89)** | **(211)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | **10.335** | **1.022** | **11.357** |

**Sem aquisição:**

| | | 202X | | |
|---|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios** | **Qtde** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| DM – Duplicata Mercantil | 16 | 1.448 | - | 1.448 |
| **Total** | | **1.448** | **-** | **1.448** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | **1.448** | **-** | **1.448** |

## 5.4 Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 17 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, estão demonstradas abaixo:

| Descrição | 17/10/2025 a 30/04/2026 |
|---|---|
| **Saldo inicial** | **-** |
| Aquisições | 14.121 |
| Liquidações | (2.309) |
| Rendimentos | 1.204 |
| **Saldo final** | **13.016** |

## 5.5 Taxas praticadas

No período de 17 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, as operações classificadas como com/sem aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

| Taxa mínima | Taxa média | Taxa máxima |
|---|---|---|
| 1,35% | 11,83% | 35,49% |

## 5.6 Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da classe em 30 de abril de 2026 estão assim representados:

| | 30/04/2026 | |
|---|---|---|
| **Devedor** | **Saldo** | **% sobre PL** |
| 1 | 1.572 | 11,16% |
| 2 | 1.239 | 8,79% |
| 3 | 1.190 | 8,44% |
| 4 | 1.009 | 7,16% |
| 5 | 982 | 6,97% |
| 6 | 973 | 6,90% |
| 7 | 643 | 4,56% |
| 8 | 602 | 4,27% |
| 9 | 514 | 3,65% |
| 10 | 480 | 3,40% |
| Demais devedores | 3.812 | 27,04% |
| **Total** | **13.016** | **92,34%** |

## 5.7 Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No período de 17 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, a Administradora da classe realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 211.

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no período findo em 30 de abril de 2025.

| Descrição | 17/10/2025 a 30/04/2026 |
|---|---|
| **Saldo inicial** | **-** |
| Constituição de PDD | (211) |
| **Saldo final** | **(211)** |

## 5.8 Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de abril de 2026 a carteira de direitos creditórios da classe representava 90,85% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

## 5.9 Garantias

Em 30 de abril de 2026, a classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

## 6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar Operações com Derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida na Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

No período de 17 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, a classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a

Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da classe:

**Risco de mercado:** Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da classe.

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

**Investimento de baixa liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

## 8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas a classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de abril de 2026, a classe possui depositado o montante de R$ 9, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante da classe.

Em 30 de abril de 2026, a classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 17. A despesa registrada no período de 101 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa n° 12.

- **Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. (“Gestora”)**

Em 30 de abril de 2026, a classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 32. A despesa registrada no período de 103 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa n° 12.

## 9 Rating

Nos termos da Resolução n° 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo da classe e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

## 10 Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Classe de cotas da classe

O patrimônio da Classe é representado por 2 (duas) Subclasses de Cotas, quais sejam, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Júnior, admitindo-se a emissão de novas Séries de Cotas Seniores, com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, observadas as disposições deste Capítulo e dos respectivos Apêndices.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da classe.

Em 30 de abril de 2026 a classe possui 3.576,7079 cotas subordinadas e 10.000,0000 cotas sêniores.

**b) Emissão de cotas**

A classe poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no presente Regulamento, emitir novas Cotas. Na hipótese de emissão de novas Cotas, não será assegurado qualquer direito de preferência aos Cotistas, o que poderá gerar a diluição da participação dos titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião.

No período de 17 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, foram emitidas e subscritas 13.576,7079, cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 3.481 e 10.000,000 cotas sêniores, representadas pelo montante de R$ 10.000.

**c) Resgate e amortização de cotas**

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas na data de vencimento da Cota, observado o disposto neste Capítulo e no respectivo Apêndice.

No período de 17 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026 não houve resgate e/ou amortização de cotas.

**d) Negociação de cotas**

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

## 11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

**a)** Os prestadores de serviços a classe são:

| | |
|---|---|
| Administração: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão: | Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda. |
| Custódia: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Escrituração de cotas: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

**b)** As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

## 12 Encargos da classe

### a) Taxa de administração

Será devido pela classe à Administradora, a título de Taxa de Administração, a qual inclui os serviços de administração, custódia, controladoria, o valor correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive) até o 6° (sexto) mês, e R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais a partir do 7° (sétimo) mês, líquido de impostos.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela classe, mensalmente, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 17 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 101 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

### b) Taxa de gestão

Será devido pela classe à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a 1% (um por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), líquido de impostos.

No período de 17 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 103 e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

### c) Taxa de escrituração

Pelos serviços de escrituração, será devido à Administradora, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, acrescido do custo por cotista conforme tabela abaixo:

| De | Até | Valor Adicional por Cotista (R$) |
|---|---|---|
| 0 | 50 | Isento |
| 51 | 1.999 | R$ 1,50 |
| 2.000 | 10.000 | R$ 1,00 |
| 10.0001 | > | R$ 0,50 |

No período de 17 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de escrituração foi de R$ 14 e encontra-se apresentada na rubrica de “Escrituração” na demonstração do resultado.

**d) Demais taxas**

Não serão cobradas das Cotistas taxas de performance, de ingresso ou de saída.

## 13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

**a)** A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas da classe e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

| Exercício | Valor da Cota Subordinada | Rentabilidade da Cota (%) | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|
| Período de 17/10/2025 a 30/04/2026 | 933,60 | (6,64) | 2.449 |

| Exercício | Valor da Cota Sênior | Rentabilidade da Cota (%) | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|
| Período de 17/10/2025 a 30/04/2026 | 1.075,46 | 7,55 | 10.374 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 14 Tributação

**a) Fundo**

A carteira da classe não está sujeita a qualquer tributação.

**b) Cotistas**

***Imposto de Renda***

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesma classe ou em outra classe de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

As Classes que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

***IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)***

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## 15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo aa classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade da classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da classe.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da classe.

## 17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n◦ 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next auditores Independentes S/S relacionados a esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 18 Alterações estatutárias

Em 28 de novembro de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas, na qual foram aprovadas as seguintes matérias:

a) alteração do Regulamento do Fundo, conforme proposta apresentada pela Gestora, com o objetivo de refletir ajustes previamente acordados entre os cotistas e a Gestora, especialmente quanto às condições aplicáveis ao seguro de crédito relacionado aos direitos creditórios integrantes da carteira;

b) alteração do item 8.2.5 do Anexo Descritivo do Regulamento, estabelecendo que a Cedente deverá manter, às suas expensas, seguro de crédito contratado com seguradora de primeira linha, destinado à cobertura de perdas decorrentes de inadimplência ou insolvência dos devedores dos direitos creditórios mantidos na carteira do Fundo. O seguro deverá possuir cobertura correspondente a, no mínimo, 80% do patrimônio líquido do Fundo;

c) inclusão do item 8.2.6 no Anexo Descritivo do Regulamento, atribuindo à Consultora Especializada

a responsabilidade de verificar e validar, na data de aquisição e pagamento dos direitos creditórios, a existência do seguro de crédito e o atendimento às condições complementares previstas no Regulamento;

d) inclusão e alteração, no Glossário do Regulamento, das definições de "Condições Complementares", "Devedor Coberto por Seguro" e "Seguro de Crédito";

e) consolidação do Regulamento, incorporando as alterações aprovadas, com vigência a partir de 28 de novembro de 2025; e

f) autorização aos prestadores de serviços essenciais para adoção das providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas, inclusive para debitar do Fundo os custos relacionados à realização da Assembleia.

## 19 Eventos subsequentes

Após o período findo em 30 de abril de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

**Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista**
Diretor responsável

**Rafael Pires Crepaldi**
Contadora CRC 1SP339806/O-1